

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO

Nome do(a) aluno(a):	Pedro José Salles Filho	RG.: 56.696.403-X
Município/ Estado: São Paulo SP	Data de Nascimento: 11/02/2002	Nacionalidade: Brasileira

Filiação: Deixa de constar conforme Del. CEE 4/95. DOE 13/06/95 Lei Federal 7.088, de 23/03/83

COMPONENTES CURRICULARES		Menções ou Notas		
		1º	2º	3º
BASE NACIONAL COMUM				
Língua Portuguesa	8,5	8,0	7,5	
Literatura	8,0	8,5	7,5	
Artes	8,0	7,5	8,0	
Ed. Física	9,0	7,5	9,5	
Biologia	7,5	7,5	8,0	
Química	8,0	8,0	8,5	
Física	7,0	8,0	9,5	
Matemática e Geometria	7,5	8,0	8,5	
Geografia	9,0	8,0	8,0	
História	8,0	7,5	7,0	
Filosofia	8,0	7,5	7,0	
Sociologia	8,0	7,5	8,0	
	7,5	7,5	7,5	
PARTE DIVERSIFICADA				
Língua Inglesa	8,5	8,5	7,5	
Língua Espanhola	8,0	8,0	8,0	
TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação	7,5	8,0	7,0	
Integração Humana	9,5	10,0	-----	
CARGA HORÁRIA – TOTAL DO CURSO	1200	1760	1800	

ANO	ANO LETIVO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	UF
1º	2017	Colégio Clip	Guarulhos	SP
2º	2018	Colégio Clip	Guarulhos	SP
3º	2019	Colégio Clip	Guarulhos	SP

TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO

Rendimento escolar do (a) aluno(a) no período até _____ no ano 9º ano do Ensino Fundamental.

COMPONENTES CURRICULARES		MENÇÕES OU NOTAS				Faltas	AULAS DADAS
		1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim		
BASE NACIONAL COMUM							
	Língua Portuguesa						
	História						
	Geografia						
	Matemática						
	Artes						
	Ciências Naturais						
	Ed. Física						
PARTE DIVERSIFICADA							
	L.E.M – Inglês						
	Espanhol						
	Integração Humana						

Faltas:

Dias Letivos:

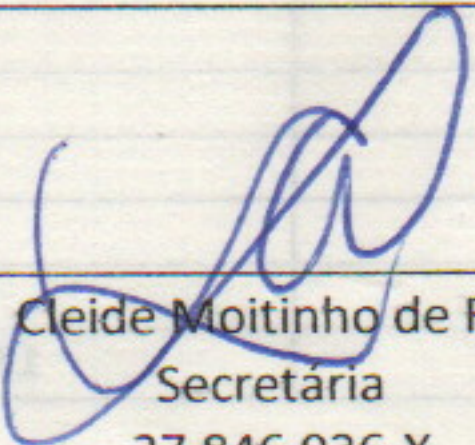
Observações:

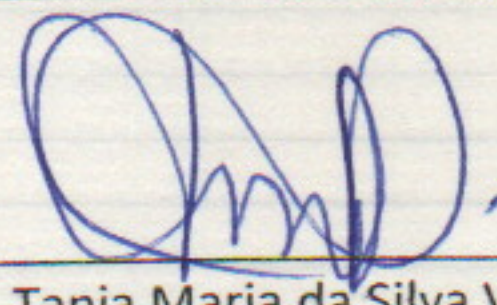
Adequação à Lei nº 11.274/06.

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA

A Diretora do Colégio Clip, Tânia Maria da Silva Vidal Lima, de acordo com a lei 11.274/2006, certifica que **Pedro José Salles Filho**, concluiu o 3º ano do Ensino Médio no ano letivo 2019 estando apto(a) ao prosseguimento dos estudos.

Guarulhos, 3 de fevereiro de 2020.


Cleide Moitinho de Farias
Secretária
27.846.936-X


Tania Maria da Silva Vidal Lima
Diretora
13.967.697-1

Resolução SE nº 25/81 – ARTIGO 3º, 4º

Para uso da escola receptora no caso de matrícula no Ensino Fundamental	OBSERVAÇÕES	Assinatura
Conclusão do Curso		
Nº de registro da publicação		